



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

# Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.795

João Pessoa-PB • Disponibilização: segunda-feira, 04 de dezembro de 2023  
Publicação: terça-feira, 05 de dezembro de 2023 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



## ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA GAPRES Nº 1.706/2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o gozo da compensação de plantão do Excelentíssimo Senhor **ALEX MUNIZ BARRETO**, Juiz de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 2ª Circunscrição, respondendo pelo (Acervo B) da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, e pelo (Acervo A) da mesma Vara e unidade judiciária, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016, conforme o deferimento do Processo Administrativo Eletrônico de nº 2023.175.377; CONSIDERANDO o art. 183, inciso I da LOJE, acrescentado a Lei Complementar nº 160/2020, e o art. 136, inciso VI da Lei Complementar nº 184/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no dia 04.05.2023; RESOLVE: Art. 1º Designar os magistrados a seguir relacionados, para, responderem, cumulativamente, pelo expediente da unidade judiciária abaixo: **COMARCA – UNIDADE – MAGISTRADOS – DIAS: CAMPINA GRANDE - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – (ACERVOS A e B) – DÉBORAH CAVALCANTI FIGUEIREDO** (Juíza de Direito Titular do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Campina Grande) - **07, 11, 12, 13, 14 e 15.12.2023**; **CAMPINA GRANDE - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA – (ACERVO B) - FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ** (Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública (Acervo A) da Comarca de Campina Grande) - **18 e 19.12.2023**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 01 de dezembro de 2023. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** – Presidente (Portaria publicada no DJE no dia 04.12.2023 – Republicada por Incorreção).

**PORTARIA GAPRES nº 1.711/2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor **CARLOS ANTÔNIO SARMENTO**, Juiz de Direito Titular da 1ª Turma Recursal da Comarca da Capital, que ingressará em gozo de férias, no período de 08 a 27.01.2024; e Considerando a Resolução Nº 22/2023 do Egrégio Tribunal Pleno, e do art. 205, parágrafo único, da LC nº 184/2023 (Loje), publicada no Diário Oficial de 04.05.2023, RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **VANDEMBERG DE FREITAS ROCHA**, Juiz de Direito Titular da Turma Recursal da Comarca de Campina Grande, para, no período de **08 a 27.01.2024**, responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Turma Recursal da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2023. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Presidente

**PORTARIA GAPRES nº 1.712/2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor **INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE**, Juiz de Direito Titular da 2ª Turma Recursal da Comarca da Capital, que ingressará em gozo de férias, no período de 08 a 27.01.2024; Considerando a Resolução Nº 22/2023 do Egrégio Tribunal Pleno, e do art. 205, parágrafo único, da LC nº 184/2023 (Loje), publicada no Diário Oficial de 04.05.2023, RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES**, Juiz de Direito Titular da 1ª Turma Recursal da Comarca da Capital, para, no período de 08 a 27.01.2024, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Turma Recursal da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2023. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Presidente.

**PORTARIA GAPRES nº 1.713/2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor **MARCOS COELHO DE SALLES**, Juiz de Direito Titular da 1ª Turma Recursal da Comarca da Capital, que ingressará em

gozo de férias, no período de 01 a 20.01.2024; e Considerando a Resolução Nº 22/2023 do Egrégio Tribunal Pleno, e do art. 205, parágrafo único, da LC nº 184/2023 (Loje), publicada no Diário Oficial de 04.05.2023, e RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **ALBERTO QUARESMA**, Juiz de Direito Titular da Turma Recursal da Comarca de Campina Grande, para, no período de **01 a 20.01.2024**, responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Turma Recursal da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2023. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Presidente

**PORTARIA GAPRES Nº 1.714/2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo da compensação de plantão Judiciário do Excelentíssima Senhora **LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Regional Cível de Mangabeira – (Acervo A) da Comarca da Capital, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo nº 2023.126.725; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **SILVIO JOSÉ DA SILVA**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira da Comarca da Capital, para, nos dias **08, 09 e 10.01.2024**, responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Vara Regional Cível de Mangabeira – (Acervo A) da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2023. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Presidente

**PORTARIA GAPRES Nº 1.718/2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o gozo da compensação de plantão do Excelentíssimo Senhor **RENAN DO VALLE MELO MARQUES**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Mista da Comarca de Sapé, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016, conforme o deferimento do Processo Administrativo Eletrônico de nº 2023.180.342. RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **ANDERLEY FERREIRA MARQUES**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Mista da Comarca de Sapé, para, no dia 06.12.2023, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2023. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Presidente



## DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2023180342 - Folha de Plantão - Magistrado - Renan do Valle Melo Marques

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / INTERESSADO: 2023165873 - Raissa Fernanda Vieira Cavalcanti; 2023160394 - Ivna Mozart Bezerra Soares; 2023161670 - Cayo Marinho Alves

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência. Assim, determino o encaminhamento à Ouvidoria de Justiça para ciência e providências a seu cargo. Após, arquivar-se. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2023153488 - Pedido de Providências - Ouvidoria Geral de Justiça

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

### MESA DIRETORA

Des. João Benedito da Silva  
(Presidente)  
Desª Maria das Graças Morais Guedes  
(Vice-Presidente)  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho  
(Corregedor-Geral de Justiça)  
Des. Joás de Brito Pereira Filho  
(Ouvidor)

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. João Benedito da Silva (Presidente)  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho  
MEMBROS EFETIVOS  
Des. Joás de Brito Pereira Filho  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

SUPLENTE  
Desa. Maria das Graças Morais Guedes  
(1º suplente)  
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos  
(2º suplente)  
Des. Ricardo Vital de Almeida  
(3º suplente)

### Órgãos Julgadores

#### PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto  
Des. Leandro dos Santos  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
Desª Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas (Presidente)  
Dr. Aluizio Bezerra Filho (VAGO)

#### SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva  
Desª Maria das Graças Morais Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)  
Des. João Batista Barbosa

#### PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)  
Des. Leandro dos Santos  
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

#### SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Desª Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas  
(Presidente)  
Dr. Aluizio Bezerra Filho (VAGO)

#### TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Desª Maria das Graças Morais Guedes (Presidente)  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Des. João Batista Barbosa

#### QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Quinta-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira  
(Presidente)

#### CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. Ricardo Vital de Almeida (Presidente)  
Des. Joás de Brito Pereira Filho  
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos  
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

#### TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS ALTERNADAS:

QUARTAS-FEIRAS:  
Sessão judicial: às 09:00h  
Sessão administrativa: às 14:00h

**ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	INTERESSADO(A)
2023120647	Daniel Nogueira da Silva
2023178601	Francisco Alexandre M. de Santana
2023178628	Igor de Melo Vidal
2023175891	Maria Cecília Oliveira Vidal de Lucena
2023178940	Maria Lúcia Domingos
2023171663	Mirelle Dornelas de Andrade
2023179292	Rita de Cassia Costa de Araújo

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, **DEFERIU PARCIALMENTE** os seguintes processos:

PROCESSO	INTERESSADO(A)
2023179098	André Leal Fernandes
2023178732	Sérgio de Albuquerque Cabral
2023160708	Wendell dos Santos Nunes

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 04 de dezembro de 2023. **Einstein Roosevelt Leite** – Diretor.

**PAUTA DE JULGAMENTO DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO**

**2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA JUDICIAL**  
**DIA:13/DEZEMBRO/2023 - A TER INÍCIO ÀS 13H:4500**

**PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE:**

(PJE-1ª) – Embargos de Declaração com efeitos infringentes opostos à decisão Proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0812973-62.2020.8.15.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Embargante (01): Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS - OAB/PB nº 10.810. Embargantes (02): 1º - Associação dos Magistrados da Paraíba – AMPB, 2º - Associação Paraibana do Ministério Público – APMP; 3º - Associação de Defesa das Prerrogativas dos Delegados de Polícia do Estado da Paraíba – ADEPDEL; 4º - Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba; 5º - Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Saúde no Estado da Paraíba – SINDSAUDE e 6º - Associação Comercial do Estado da Paraíba. Advogados: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, OAB PB nº 11.589 e Valberto Azevedo, OAB PB nº 11.477. Embargados: Os mesmos. Interessado: União, representado pelo Procurador-Chefe EDUARDO GIRÃO CÂMARA DO VALE, OAB PB 16.166; Obs.: Impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 12207686), Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 9452193), Maria de Fátima

**ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU**

**COMUNICADO** - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

**GRUPO – 1 – JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELÔ, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO.**  
**DEZEMBRO**

Dias	PLANTÃO CIVEL	PLANTÃO CRIMINAL	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
08 e 09.12.2023	4ª VARA MISTA DE BAYEUX	(83) 99142-4593	3ª VARA MISTA DE ITABAIANA	(83) 99143-1363

**GRUPO – 2 – CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUI, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.**  
**DEZEMBRO**

Dias	PLANTÃO CIVEL	PLANTÃO CRIMINAL	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
08 e 09.12.2023	4ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE	(83) 99143-3910	2ª VARA MISTA DE QUEIMADAS	(83) 99143-9913

**GRUPO – 3 – GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA.**  
**DEZEMBRO**

Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
08 e 09.12.2023	3ª VARA MISTA DE SAPÉ	(83) 99144-7903

**GRUPO – 4 – PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPERÓÁ e TEIXEIRA.**  
**DEZEMBRO**

Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
08 e 09.12.2023	ÁGUA BRANCA	(83) 99143-9380

**GRUPO – 5 – SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.**  
**DEZEMBRO**

Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
08 e 09.12.2023	3ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS	(83) 99142-4098

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2023. **Maria dos Remédios Gonçalves dos Santos** - Gerente de Primeiro Grau.

**ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023053048** PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA e CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de curso de capacitação “In Company” sobre a Resolução nº 468/2022 do CNJ, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na Proposta de Capacitação. INSTRUMENTO: Contrato nº 046/2023. VALOR: O valor do contrato é de R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais), conforme detalhamento e preços abaixo especificados:

ITEM	OBJETO	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS	VALOR POR ALUNO	HORA/AULA ALUNO	TOTAL
01	Prestação de serviços decurso de capacitação “InCompany” sobre a Resolução nº 468/2022 do CNJ, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da In-formação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça.	28 H	30	R\$ 930,00	R\$ 33,21	R\$ 27.900,00

**PRAZOS:** O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura presente instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Classificação Funcional Programática: Unidade Orçamentária – 05901; Função – 02; Subfunção – 126; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4895 – Serviço de Informatização 2º Grau; Natureza da Despesa – 33904000 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Fonte de Recurso – 75900 – Recursos Vinculados a Fundos; 0 – Dotação Normal; 2 – Recursos de Exercício Anterior; 0 – CO Padrão. Reserva Orçamentária nº(s) 1938/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021 João Pessoa (PB), 01 de Dezembro de 2023. **DESEMBARGADOR** JOÃO BENEDITO DA SILVA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.

**ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL**

**COMUNICADO** - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 06 de dezembro de 2023, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR		
06/12	ALUÍZIO BEZERRA FILHO		
	SERVIDORES		
	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1548	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3208-6036
06/12	Poliana Leite da Silva Brilhante e Juarez Fernandes da Silva	Thiago Bruno Nogueira Alves e Haroldo Serrano de Andrade	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2023. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial.

**ENDEREÇO DE PLANTÃO**  
Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)  
**TELEFONES**  
TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536;  
Diretoria Jurídica – 3216-1548



**PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO**

Gerente: Walquíria Maria da Silva

**DIÁRIO DA JUSTIÇA**

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”  
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB  
Contato: (83) 99145-1002 (whatsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)  
site: [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br) • e-mail: [martinho@tjpb.jus.br](mailto:martinho@tjpb.jus.br)





Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 19003286) e Carlos Martins Beltrão Filho (ID 19003286) (art.39 do R.I. do TJPB).

(PJE-2º) – Revisão Criminal nº 0807632-50.2023.8.15.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Requerente: José Afrânio Andrade dos Santos Filho (Adv. Marcus Alânio Martins Vaz, OAB PB 5.373 e outro). Requerida: Justiça Pública.

(PJE-3º) – Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0000145-33.2021.8.15.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SIVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Embargante: Gilberto Carneiro da Gama (Adv. Sheyner Yasbeck Asfora, OAB PB 11.590; Ítalo Ramon Silva Oliveira, OAB PB 16.004; Rembrandt Medeiros Asfora, OAB PB 17.251; Arthur Asfora Lacerda, OAB PB 18.046, e Rafael Vilhena Coutinho, OAB PB 19.947). Embargado: Ministério Público do Estado da Paraíba. Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides (ID 21520494) e Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 21908281) (art.40 do R.I. do TJPB).

(PJE-4º) – Revisão Criminal nº 0821916-63.2023.8.15.0000.RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Requerente: Claudemir Rodrigues da Silva Júnior (Adv. Rafael Caldeira Linhares de Souza, OAB PB 28.449). Requerida: Justiça Pública.



### ERRATA

NA PAUTA DE JULGAMENTO DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL E VIDEOCONFERÊNCIA DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, PUBLICADA NO DJE DIA 01.12.2023, FLS. 04. ONDE SE LÊ: 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL E VIDEOCONFERÊNCIA DIA 12 NOVEMBRO 2023 - A TER INÍCIO ÀS 09:00 HORAS. LEIA-SE: 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL E VIDEOCONFERÊNCIA DIA 12 DEZEMBRO 2023 - A TER INÍCIO ÀS 09:00 HORAS.



### PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

37ª SESSÃO ORDINÁRIA  
PRESENCIAL E VIDEOCONFERÊNCIA  
DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - INÍCIO ÀS 09:00 HORAS

Senhores advogados-procuradores-defensores e demais habilitados nos autos-que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato-submetidos às condições e exigências elencadas no inciso I do art. 177-B do Regimento Interno do TJPB-destacando a necessidade de inscrição prévia-que deverá ser realizada por e-mail enviado à Assessoria da Segunda Câmara Especializada Cível - cciv02@tjpb.jus.br EM ATÉ 24 HORAS ANTES DO DIA DA SESSÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO E DO PROCESSO NA FORMA DO DISPOSTO NO REFERIDO DISPOSITIVO.

### AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM

TITULAR	SUBSTITUTO LEGAL
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos	Des. José Ricardo Porto
Desa. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas	Des. Leandro dos Santos
Dr. Aluizio Bezerra Filho	Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão

#### PJE

RELATOR: JUIZ ALUÍZIO BEZERRA FILHO, CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 01- APELAÇÃO CÍVEL N.º 0809249-95.2019.8.15.2001 ORIGEM: 1ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA APELANTE: GOL LINHAS AÉREAS S/A ADVOGADO: GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO OAB/PB 26.165-A. APELADA: SHEILA GOMES DE LIMA ABREU ADVOGADA: CHRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA OAB/PB 25.695-B. RESULTADO DIA 11.10.2022: "APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, CONTRA OS VOTOS DOS EXMOS. DES. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO E CARLOS EDUARDO LISBOA, SUSPENDEU-SE O JULGAMENTO PARA CONVOCAÇÃO COM QUÓRUM ESTENDIDO PELOS MEMBROS DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TJPB." RATIFICOU O RELATÓRIO O EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. RESULTADO 08.11.22-ADIADO JULGAMENTO POR FALTA DE QUÓRUM". RESULTADO 22.11.22- ADIADO JULGAMENTO POR FALTA DE QUÓRUM RESULTADO 13.12.22 "ADIADO POR FALTA DE QUÓRUM". RESULTADO 02.03.23- "SESSÃO REMARCADA PARA DIA 27.03.23". RESULTADO 27.03.23- "ADIADO JULGAMENTO POR FALTA DE QUÓRUM". RESULTADO 29.05.23"ADIADO POR FALTA DE QUÓRUM, AUSÊNCIA JUSTIFICADA DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA".

RELATOR: DR. SILVANILDO TORRES FERREIRA JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 02- APELAÇÃO CÍVEL N.º 0857956-65.2017.8.15.2001 ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITALAPELANTE1: MARLENE MUNIZ TERCEIRO NETOADVOGADO: JOÃO OTÁVIO TERCEIRO NETO B. DE ALBUQUERQUE - OAB/PB 19.555APELANTE 2: BANCO DO BRASIL S/AADVOGADO: GIZA HELENO COELHO OAB/SP 166.349RESULTADO 28.11.23- "APÓS O VOTO DO RELATOR, NEGANDO PROVIMENTO AO PRIMEIRO APELO E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO DO BANCO, PEDIU VISTA A EXMA DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS, O DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO AGUARDA". FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, PELA 1ª APELANTE, O DR. JOÃO OTÁVIO TERCEIRO NETO.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO 03- APELAÇÃO CÍVEL N.º 0853769-38.2022.8.15.2001.ORIUNDO DA 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOAPELANTE(S): UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDAADVOGADO(S): HERMANO GADELHA DE SÁ - OAB/PB 8463APELADO(S): A. C. R. V. V. D., REP. POR SUA GENITORA REBECA VILAR VIANA DANTASADVOGADO(S): DAVID JESUS DE CASTRO - OAB/PB 22.293. RESULTADO 20.11.23- "APÓS O VOTO DO RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO, ACOMPANHADO PELO EXMO DES. SIVANILDO TORRES FERREIRA, PEDIU VISTA O EXMA DESA AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL DR. HERMANO GADELHA DE SÁ EM FAVOR DO APELANTE E DR. DAVID JESUS DE CASTRO EM FAVOR DO APELADO.



### ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

A Diretoria de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto na Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução nº 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados, integrantes do Tribunal, cuja competência para apreciar e decidir é da Diretoria Especial, segundo o estabelecido no art. 1º, II, do Ato da Presidência nº 03, de 04 de fevereiro de 2021:

## Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	Nº SOLICITAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIDADES	DATAS	JUSTIFICATIVA
Álvaro Cavalcante Filho	18131	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	Campina Grande	01/12/23	TRABALHO DESIGNADO
Antônio de Pádua dos Santos	18093	REQUISITADO	Juru	28/11/23	TRABALHO DESIGNADO
Antônio José Moreira Neto	18137	SUPERVISOR	Araruna	04/12/23	TRABALHO DESIGNADO
Crisóstomo Matias de Queiroz	18076	OFICIAL DE JUSTIÇA	Alagoa Nova; Aroeiras; Camalaú; Esperança; Picuí; Soledade; São João do Cariri	14/11/23; 15/11/23; 16/11/23; 17/11/23; 18/11/23; 19/11/23; 20/11/23	TRABALHO DESIGNADO
Edmilson José Cavalcanti da Silva	18152	REQUISITADO	Queimadas	29/11/23	TRABALHO DESIGNADO
Elivelton Farias Silva	18120	REQUISITADO	Sapé	30/11/23	TRABALHO DESIGNADO
Evandro Alves de Araujo	18133	REQUISITADO	Campina Grande	01/12/23	TRABALHO DESIGNADO
Fábio José de Oliveira Araújo	18127	JUIZ DE DIREITO DE 3A. ENTRÂNCIA	Salvador	04/12/23; 05/12/23; 06/12/23	TRABALHO DESIGNADO
Jaconias Medeiros Justino	18014	REQUISITADO	Catolé do Rocha; São José da Lagoa Tapada	06/11/23; 16/11/23	TRABALHO DESIGNADO
Jéssica Rafaela Maciel Gomes	18158	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	Congo	30/11/23	TRABALHO DESIGNADO
José Emanuel da Silva e Sousa	18130	JUIZ DE DIREITO DE 2A. ENTRÂNCIA	João Pessoa	22/11/23; 23/11/23; 24/11/23; 25/11/23	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E/OU TREINAMENTOS
José Fernando Alves do Amaral	17629	OFICIAL DE JUSTIÇA	Salgado de São Félix	06/11/23	TRABALHO DESIGNADO
José Humberto de Morais Pereira	17991	REQUISITADO	Curral Velho; Pombal	24/11/23; 25/11/23	TRABALHO DESIGNADO
José Humberto de Morais Pereira	18061	REQUISITADO	Taperoá	28/11/23	TRABALHO DESIGNADO
Juliana Duarte Maroja	18053	JUIZ DE DIREITO DE 2A. ENTRÂNCIA	Caaporã	20/11/23; 21/11/23	TRABALHO DESIGNADO
Juliana Duarte Maroja	18054	JUIZ DE DIREITO DE 2A. ENTRÂNCIA	Caaporã	22/11/23; 23/11/23	TRABALHO DESIGNADO
Juliana Duarte Maroja	18055	JUIZ DE DIREITO DE 2A. ENTRÂNCIA	Caaporã	24/11/23	TRABALHO DESIGNADO
Klebiston Gonçalves Lima	18017	REQUISITADO	Conceição; São João do Rio do Peixe	30/10/23; 01/11/23; 13/11/23; 17/11/23; 20/11/23; 23/11/23	TRABALHO DESIGNADO
Luís Ferreira do Nascimento Neto	18132	REQUISITADO	Campina Grande	01/12/23	TRABALHO DESIGNADO
Luiz Fabiano Alves	18031	REQUISITADO	Natal	28/11/23	TRABALHO DESIGNADO
Maria Gorete de Rezende	18128	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP PSICOLOGIA	Araruna	30/11/23	TRABALHO DESIGNADO
Mário Pereira de Albuquerque	18123	REQUISITADO	Alagoinha; Araruna; Baía da Traição; Belém; Mamanguape; Sapé	20/11/23; 21/11/23; 22/11/23; 23/11/23; 24/11/23; 25/11/23; 26/11/23	TRABALHO DESIGNADO
Odilson de Moraes	17846	JUIZ DE DIREITO DE 2A. ENTRÂNCIA	Patos	25/09/23; 26/09/23; 27/09/23; 28/09/23; 29/09/23; 30/09/23; 01/10/23; 02/10/23	TRABALHO DESIGNADO
Priscila Graziela Carvalho Rique Pontes	17932	ANALISTA JUDICIÁRIO	Guarabira	16/11/23; 17/11/23	REUNIÃO DE TRABALHO
Renata Barros de Assuncao Paiva	18142	JUIZ DE DIREITO DE 3A. ENTRÂNCIA	João Pessoa	27/11/23; 28/11/23	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E/OU TREINAMENTOS
Roberto José Lins Rocha	18000	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Caaporã	20/11/23	TRABALHO DESIGNADO
Rogério Araújo de Albuquerque	18033	REQUISITADO	Alagoa Nova	24/11/23	TRABALHO DESIGNADO
Rogério Araújo de Albuquerque	18036	REQUISITADO	Jacaraú	27/11/23	TRABALHO DESIGNADO
Rosalio Gomes Sarmento	18013	REQUISITADO	Catolé do Rocha; Santa Cruz	13/11/23; 20/11/23	TRABALHO DESIGNADO
Sormanni Roberto de Medeiros Gomes	18116	REQUISITADO	Patos	06/12/23; 07/12/23	TRABALHO DESIGNADO
Uilamar Batista da Nóbrega	18104	REQUISITADO	Bananeiras; Itabaiana; Patos; Pombal; Princesa Isabel	26/11/23; 27/11/23; 28/11/23; 29/11/23; 30/11/23; 01/12/23	TRABALHO DESIGNADO
Valter Francisco de Melo	18032	REQUISITADO	Natal	28/11/23	TRABALHO DESIGNADO



RELATOR: EXMO. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA 04- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0826644-52.2020.8.15.0001 ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE APELANTE: CENTRO OPTOMÉTRICO DE CAMPINA GRANDE E FRANCISCO JOBMASTER LINHARES DE OLIVEIRA ADVOGADO: CÍCERO RIATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES (OAB/PB 18.141) APELADO: CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA – CBO ADVOGADO: VICTOR CAMPOS FONSECA DO VALLE (OAB/DF 61.429) RESULTADO 06.07.23- "ADIADO POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR. RESULTADO 06.07.23- "ADIADO POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA 05- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812286-51.2021.8.15.0000 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA AGRAVADO: DEMUGI DE LUCENA ALVES ADVOGADO: PAULO SERGIO DE QUEIROZ MEDEIROS FILHO – OAB/PB 22148 RESULTADO 06.07.23- "ADIADO POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR. RESULTADO 06.07.23- "ADIADO POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA 06- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800964-70.2017.8.15.0001 ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE APELANTE: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A) APELADO: PAULO CESAR OLIVEIRA LEAL ADVOGADA: PATRÍCIA ARAÚJO NUNES (OAB/PB 11.523) RESULTADO 06.07.23- "ADIADO POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA 07- APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0801410-75.2021.8.15.0731 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DE CABEDELO APELANTE 01: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO ADVOGADO: SIMAO PEDRO DO O PORFIRIO – OAB/PB 17208 APELANTE 02: ESTADO DA PARAIBA APELADO: GM COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ADVOGADO: HANDESON DE SOUZA FERNANDES – OAB/PB 15198

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA 08 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0843844-57.2018.8.15.2001 ORIGEM: 13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: MATEUS LUCAS DE CAMPOS E SILVA ADVOGADO: RODRIGO DALBONE LOPEZ BLECOS – OAB/SP 229201 APELADA: UNIMED - JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ – OAB/PB 8.463.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA 09- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0854498-40.2017.8.15.2001 ORIGEM: 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ OAB/PB 8.463. APELADA: FLÁVIA JERÔNIMO DA SILVA ADVOGADO: FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO – OAB/PB 12429-A. "ADIADO JULGAMENTO POR FALTA DE QUÓRUM. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR".

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA 10- APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0803680-85.2021.8.15.0371 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA APELANTE: MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS APELADA: FRANCISCA GILCÉLIA TOME DA SILVA E OUTROS PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS ADVOGADO: JOÃO DE DEUS QUIRINO FILHO OAB/PB 10.520 "ADIADO JULGAMENTO POR FALTA DE QUÓRUM. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR".

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA 11- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802354-90.2016.8.15.0751. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DE BAYEUX. APELANTE: CARLOS ANDRÉ DO NASCIMENTO MONTEIRO. ADVOGADO: OCTAHIZA FLORES RIBEIRO DOS SANTOS – OAB/PB 16.942-A. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. APELADO: MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. RESULTADO 24.04.23: "ADIADO JULGAMENTO POR FALTA DE QUÓRUM. SUSPEIÇÃO EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS." RESULTADO 22.05.23: "ADIADO JULGAMENTO POR FALTA DE QUÓRUM." RESULTADO 10.07.23- ADIADO JULGAMENTO POR FALTA DE QUÓRUM. SUSPEIÇÃO EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS". RESULTADO 31.07.23- "RETIRADO DE PAUTA PARA SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA POR INDICAÇÃO DO EXMO DES. JOSÉ RICARDO PORTO".

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA 12-AGRAVO INTERNO Nº: 0824461-43.2022.8.15.0000 AGRAVANTE: L. D. A. F., ANDREA ALVES DE ARAUJO FREIRE, EDVALDO CARLOS FREIRE JUNIOR ADVOGADO: RAVI VASCONCELOS DA SILVA MATOS – OAB/PB 17.148 ADRIANA BRANDÃO TORRES - OAB PB11.836. AGRAVADO: UNIMED SEGUROS SAUDE S/A ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA – OAB/PE 16.983.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA 13- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001786-75.2015.8.15.0191 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLEDADE APELANTE: JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA ADVOGADO: JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA EM CAUSA PRÓPRIA (OAB/PB 28.697 - A) APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA PROMOTOR DE JUSTIÇA: ALCIDES LEITE DE AMORIM

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO 14- APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0803810-36.2022.8.15.0211. ORIGEM: 3ª VARA MISTA DE ITAPORANGA APELANTE(S) 01: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO – OAB/PE 23.255. APELANTE(S) 02: JOSÉ MARQUES ADVOGADO: MATHEUS ELPIDIO SALES DA SILVA – OAB/PB 28.400. APELADO: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO 15- AGRAVO INTERNO Nº 0853846-18.2020.8.15.2001 ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE(S): FRANCISCO FERNANDES MOREIRA ADVOGADO(S): VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO - OAB PB4182 AGRAVADO(S): FLÁVIO LUCIANO NASCIMENTO BORGES

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO 16-APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0813306-54.2022.8.15.2001. ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA APELANTE(S) 01: JHENIFFI KETLYN GUEDES XAVIER ADVOGADO: BRUNA DE FREITAS MATHIESON – OAB/PB 15.443 APELANTE(S) 02: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ – OAB/PB 8463, LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS – OAB/PB 13.040. APELADO(S): OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO 17- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006250-47.2015.8.15.2001. ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA APELANTE: CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA. ADVOGADO: CARLOS EMILIO FARIAS DA FRANCA, OAB/PB 14.140. APELADO: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ADVOGADO: NELIA MEDEIROS DA SILVA – OAB/PB 9.772.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO 18- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0845101-78.2022.8.15.2001. ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE(S): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - BNB ADVOGADO(S): PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR – OAB/BA 12746 APELADO(S): TAMBIA BRASIL BAR E RESTAURANTE EIRELI.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO 19- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005729-33.2015.8.15.0181 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DE GUARABIRA APELANTE: LUCIANO DIAS DA SILVA E OUTRA ADVOGADO: HUMBERTO DE SOUSA FELIX – OAB/RN 5069 APELADOS(S): DIOGENES ANTONIO DE AQUINO PAULINO E OUTROS ADVOGADO: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO – OAB/PB 12381, ALINE MARTINS BELARMINO – OAB/PB 17833, RAYSSA KALLYNE CRUZ DE LUNA – OAB/PB 2128600 E ERIC ALVES MONTENEGRO – OAB/PB 10198

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO 20- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0820619-08.2018.8.15.2001 ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DA TRABALHO MÉDICO ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ, OAB/PB 8.463, LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS – OAB/PB 13.040. APELADO(S): TARCISIO FERREIRA GRILO JUNIOR ADVOGADO: SANDRA VALERIA MARQUES FERNANDES – OAB/PB 12.741.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO 21- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0043415-75.2008.8.15.2001 ORIGEM: 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: JOSÉ BELO DA SILVA E OUTROS ADVOGADO: ANA

ERIKA MAGALHAES GOMES – OAB/PB 13.727. APELADO: POSTALIS-INSTITUTO DE SEGURIDADE ADVOGADO: CRISTIANE DE CASTRO FONSECA DA CUNHA, OAB/RJ 162.606.

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO 22- APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0822752-77.2016.8.15.0001. ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE. APELANTE 01: NADIA CALIXTO DA SILVA ADVOGADO: ANA KARLA COSTA SILVEIRA – OAB/PB 12.672. APELANTE 02: CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO ADVOGADO: GUSTAVO COSTA VASCONCELOS – OAB/PB 12.778. APELADO: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO 23- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000146-44.2010.8.15.0601 ORIGEM: COMARCA DE BELÉM APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS APELADO: JOSÉ RAMALHO DE LIMA CRISPINIANO ADVOGADO: HUMBERTO DE SOUSA FELIX, OAB/RN 5.069.

RELATOR: DR. SILVANILDO TORRES FERREIRA JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 24- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809388-62.2021.8.15.0001 ORIGEM: VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: PAULA FERNANDA SANTOS (INVENTARIANTE) E OUTROS ADVOGADO: JOAO CARLOS PEREIRA SANTOS – OAB/PB 16.790-A APELADO: MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS.

RELATOR: DR. SILVANILDO TORRES FERREIRA JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 25- AGRAVO INTERNO Nº 0821624-60.2021.8.15.2001 AGRAVANTE: TATIANA CAVALCANTI GOUVEIA ADVOGADO: RAFEL DE ANDRADE THIAMER (OAB/PB 16.237-A) AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

RELATOR: DR. SILVANILDO TORRES FERREIRA JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 26- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802897-65.2021.8.15.0251 ORIGEM: 7ª VARA DA COMARCA DE PATOS APELANTE: ADRIANO AMORIM DA COSTA ADVOGADO: TIAGO DA NÓBREGA RODRIGUES (OAB/PB Nº 14.692) APELADO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PROCURADOR: CARLOS FRANCISCO LOPES MELO.

RELATOR: DR. SILVANILDO TORRES FERREIRA JUIZ CONVOCADO EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 27- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0819745-28.2015.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE 1: MASSAI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ADVOGADOS: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA - OAB/PB 12.360-A, MAX FREDERICO SAEGER GALVAO FILHO - OAB/PB 10.569-A. APELANTE 2: ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO, SARAH CAMILA DAMASCENA COSTA DE CARVALHO ADVOGADO: ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO - OAB/PB 14.160-A. APELADOS: OS MESMOS

RELATORA: A EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA 28 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801129-26.2022.8.15.0201. ORIGEM: DA 2ª VARA DA COMARCA DE INGÁ. APELANTE MARIA DE LOURDES SILVA DE LIMA. ADVOGADO: ANTÔNIO PEDRO DE MÉLO NETTO (OAB/PB 18.544). APELADO: MUNICÍPIO DE INGÁ. ADVOGADO: ANTÔNIO PEDRO DE MELO NETTO (OAB/PB 18.544-A).

RELATORA: A EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA 29 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801026-51.2021.8.15.0331. ORIGEM: 5ª VARA DA COMARCA DE SANTA RITA. APELANTE: MANUEL DE SOUZA RAMOS. ADVOGADO: ERIK RODRIGUES ARAÚJO DA SILVA (OAB/PB 20.099-A). APELADO: IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA. ADVOGADA: NATHALIA FERREIRA TEÓFILO (OAB/PB 16.103).

RELATORA: A EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA 30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802121-83.2014.8.15.0001 ORIGEM 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: ADRIANA REGIS DE ARAÚJO ADVOGADO: RONALDO SILVIO MARINHO - OAB PB16563 PRIMEIRA APELADA: MATEL SERVIÇOS ELETRICOS E TELEFONICOS EIRELI ADVOGADO: VICTOR BRUNO ROCHA ARAUJO - OAB PB15262 SEGUNDA APELADA: ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADVOGADO: GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO - OAB PB15013 E OUTROS.

RELATORA: A EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA 31 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800469-83.2021.8.15.0551. ORIGEM: DA COMARCA DE REMÍGIO. APELANTE: MARICLEIDE IZIDORO DA SILVA. ADVOGADO: MICHEL ALVES DE ANDRADE (OAB/PB 19.805). APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA.

RELATORA: A EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA 32-AGRAVO INTERNO Nº 0815446-16.2023.8.15.0000 AGRAVANTE: 1DOC TECNOLOGIA S.A ADVOGADO: JOAO MARTIM DE AZEVEDO MARQUES – OAB/SC 31.952 E OUTROS. AGRAVADO: SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, ALFA INTELIGENCIA E SERVICOS DE SOFTWARE E OPINIÃO LTDAADVOGADO: GEORGE SUETONIO RAMALHO JUNIOR – OAB/PB 11.576.

RELATORA: A EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA 33- AGRAVO INTERNO Nº 0827298-71.2022.8.15.0000 AGRAVANTE: 1DOC TECNOLOGIA S.A ADVOGADO: JOAO MARTIM DE AZEVEDO MARQUES – OAB/SC 31.952 E OUTROS. AGRAVADO: SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, ALFA INTELIGENCIA E SERVICOS DE SOFTWARE E OPINIÃO LTDAADVOGADO: GEORGE SUETONIO RAMALHO JUNIOR – OAB/PB 11.576, MICHELLE RAMALHO CARDOSO – OAB/PB 18.260.

RELATORA: A EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA 34- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0823445-20.2023.8.15.0000 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRAVANTE: 3N GEO ESTUDOS & PROJETOS LTDA ADVOGADO: RAFAEL CORREIA DA SILVA FELIX – OAB/RJ 202753 AGRAVADO: SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DA SEFAZ PROCURADORIA SEFAZ

RELATORA: A EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA 35 – AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800725-05.2018.8.15.0301. AGRAVANTE: ANDREZA RODRIGUES FERREIRA NUNES. ADVOGADO: ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PB 8.874). AGRAVADO: MUNICÍPIO DE POMBAL. PROCURADORES: JORDÃO DE SOUSA MARTINS (OAB/PB 16.367) E OUTROS. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

RELATORA: A EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA 36-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0809095-77.2019.8.15.2001 ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: UNIMED - JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ - OAB/PB 8.463- LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS - OAB/PB 13.040. APELADO: C. S. T. P. ADVOGADO: LARISSA DE ARRUDA SOUSA PINTO – OAB/PB 18.750.

RELATORA: A EXMA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA 37-APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0000740-53.2015.8.15.2001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ANDRE LUZ ALMEIDA OURIQUES ADVOGADO: THIAGO BARBOSA BRITO DIAS OAB/PB 19258- FLAVIO ANDRE ALVES BRITTO - OAB/PB PB 21661- APELADO: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA TARCISO SANTIAGO JUNIOR – OAB/MG 101.313.



EDITAIS

CAMPINA GRANDE

**INCLUSÃO DE FEITO - TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE.** PAUTA DE JULGAMENTO – VÍDEOCONFERÊNCIA - DESIGNADA PARA O DIA 13/12/2023, PELAS 09 HORAS - O PRESIDENTE TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE/PB, NO USO DE SUAS





PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS TORNA PÚBLICO ÀS PARTES E ADVOGADOS QUE ATUAM JUNTO ÀS TURMAS RECURSAIS QUE FICA DESIGNADA A SESSÃO DE JULGAMENTO NA MODALIDADE DE VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES Nº. 12/2020, PUBLICADA NO DJE DO DIA 17.04.2020 E Nº 17/2020 PUBLICADA EM 15.05.2020, DOS RECURSOS ABAIXO RELACIONADOS - QUE TRAMITAM NA PLATAFORMA DO PJE, BEM COMO OS FÍSICOS, COM A UTILIZAÇÃO DO APLIC- ZOOM, DISPONÍVEIS PARA DESKTOPS E APARELHOS CELULARES COM SISTEMAS OPERACIONAIS IOS OU ANDROID, FICANDO OS ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS, CIENTIFICADOS, MEDIANTE PUBLICAÇÃO DESTA PAUTA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, COM A OBSERVÂNCIA DOS PRAZOS LEGAIS E REGIMENTAIS. DIANTE DO EXPOSTO, FICAM AINDA CIENTIFICADOS OS ADVOGADOS, PROCURADORES, DEFENSORES E DEMAIS HABILITADOS NOS AUTOS, QUE PRETENDAM FAZER USO DA PALAVRA PARA SUSTENTAÇÃO ORAL E ESCLARECIMENTOS DE QUESTÕES DE FATO, QUE DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ELENCADAS NO ART. 1º, DA CITADA RESOLUÇÃO, DESTACANDO A NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO PRÉVIA, QUE DEVERÁ SER REALIZADA POR E-MAIL, ENVIADO À SECRETARIA DA TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE - [cpg-trec@tjpb.jus.br](mailto:cpg-trec@tjpb.jus.br), EM ATÉ 24 HORAS ANTES DA SESSÃO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO (NOME COMPLETO, NÚMERO DA OAB, POR QUAL DAS PARTES IRÁ SUSTENTAR, NÚMERO DO PROCESSO, ALÉM DE TELEFONE PARA CONTATO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 177-B DO REGIMENTO INTERNO DO TJPB. SEGUIE O RECURSO INCLUÍDO EM PAUTA: PROCESSO 0803018-33.2022.8.15.0001 - - GABINETE DO JUIZ: ALBERTO QUARESMA CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CRIMINAL - AMEAÇA -MOACY BARBOSA DE SOUSA JUNIOR/ IRIS JANDERLANE DINIZ BEZERRA -ADVOGADO(S) ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO SILVA - (PB15385-A) LEONARDO CHAVES MIRANDA DE CAMPOS - (PB26402-A) SARA ALVES DE SOUZA ANIZIO - (PB27212-A) BRUNO LUAN SOUSA FIGUEIREDO - (PB31034) - 3ª DELEGACIA DISTRITAL DE CAMPINA GRANDE TERCEIROS VALDE JUNIOR GOMES SILVEIRA - MOISES TAVARES DE MORAIS - OAB PB14022-A - CPF: 817.325.973-91 (ADVOGADO). Transcrito e publicado em sessão, obedecendo o que giza o Enunciado 85 do FONAJE – “O Prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluir da data do julgamento”, c/c o artigo 19 – “As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação” e “§ 1º – Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes” e, art. 45 – “As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento”, ambos da Lei 9.099/ 95, e ainda, em consonância com a Lei 11.419/2006. Especialmente em relação às pautas virtuais, saliente-se que os acórdãos serão disponibilizados apenas após o encerramento da sessão, quando começará a fluir o prazo para eventual recurso. EXCETUAM-SE as Procuradorias do ESTADO e MUNICÍPIO, cujo prazo contará da intimação via sistema. Maria Madalena de Souza Silva, Técnica Judiciária, a digitei.

### PIANCÓ

**COMARCA DE PIANCÓ/PB - 1ª VARA MISTA - EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO.** O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Piancó, Estado de Paraíba. Faz saber a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, com fulcro nos arts. 879 ao 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro nomeado MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, devidamente credenciado no TJPB e inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015, através da plataforma eletrônica [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, levará a venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras a seguir: **PROCESSO Nº.** 0000114-26.2009.8.15.0261 - CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE: PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA EXECUTADO: ESPOLIO DE JULIO LOPES CAVALCANTI. **DATAS:** 1º **Leilão no dia 20/02/2024 a partir das 09hs:00min** e com encerramento às 09hs:30min, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º **Leilão, no dia 20/02/2024, a partir das 09hs:30min e com encerramento às 10hs:00min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término do leilão. No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital. **DÉBITOS DA AÇÃO:** R\$ 250.274,25 duzentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos atualizado até 29.09.2020. **BEM:** 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, LIMPA INTERNA E EXTERNAMENTE, CONTENDO VÁRIOS COMPARTIMENTOS, COM FRENTE PARA O LESTE SITUADA NA RUA ATILANO MOURA, N. 220, BAIRRO JARDIM GUANABARA, NESTA CIDADE DE PATOS -PB, EM TERRENO PRÓPRIO, MEDINDO 16 MTS00 DE LARGURA DE FRENTE E FUDOS POR 30MTS00 DE EXTENSÃO DE AMBOS OS LADOS, ENCRAVADA NO LOTEAMENTO JARDIM MIGUEL MOTA, QUADRA I, LOTE 09, CONFRONTANDO-SE AO NORTE: COM A RUA ATILANO MOURA; E AO OESTE, COM FRANCISCO NUNES PERÔNICO COM OS SEGUINTE CÔMODOS: 03 SALAS, 01 COZINHA, 02 QUARTOS COM SUÍTES, 01 BANHEIRO SOCIAL E UMA ÁREA DE SERVIÇO. GARAGEM AO LADO. COFORME REGISTRO NO LIVRO 2-AI, FICHA 01, MATRÍCULA 15.049, R:03 EM 01 DE DEZEMBRO DE 1987. **AVALIAÇÃO:** R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). O valor total de avaliação R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **DEPOSITÁRIO:** não nomeado. **ÔNUS: Consta PENHORA nos autos do processo nº 0000114-26.2009.8.15.0261 e outros eventuais ônus constantes na matrícula imobiliária. BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS:** Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leilado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do C.T.N. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver. **DÉBITOS DE CONDOMÍNIO SOBRE O BEM IMÓVEL:** Em caso de execução de bem imóvel promovida pelo condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação. (art.1345, do Código Civil c/c art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil). **HIPOTECA:** Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil). **CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS) SE IMÓVEL FOR:** O imóvel será vendido por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. **MEACÃO:** Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. **LEILOEIRO:** O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015. **COMO PARTICIPAR DO LEILÃO:** Quem pretender arrematar os dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, aceitar os termos e condições informados no site e após aprovação, solicitar habilitação no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador,

na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, poderá apresentar proposta de parcelamento conforme art. 895 CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. **ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA:** No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remisso. **ARREMATACÃO PELO CREDOR:** Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro. **PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida. Caso o Executado pague a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Se efetuado o pagamento da dívida ou se firmado acordo com o credor após a publicação do Edital, mas antes da hasta, a comissão será de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, a cargo do executado, art. 9 da Resolução n.º 52, de 23 de outubro de 2013, TJPB. **LANCES:** Havendo lances nos 03 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **VISITAÇÃO:** É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de automóveis e motocicletas, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN (sem prejuízo da necessidade de emissão de nota fiscal de entrada do veículo no ato de ingresso nas dependências da empresa de desmontagem, conforme art. 6º da Lei Federal n. 12.977/2014); 02) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 03) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial; 04) O arrematante se obriga ao pagamento das multas, encargos, tributos e dívidas de qualquer natureza incidentes sobre o bem vencidos após a imissão na posse, bem como a providenciar diretamente os meios operacionais e a pagar os custos de retirada do veículo de dentro do Depósito Judicial da Comarca de Boqueirão-PB, e ainda a providenciar diretamente os meios operacionais e respectivos custos de transporte para qualquer localidade; obriga-se, ainda, a diligenciar a retirada do veículo do Depósito Judicial, por meios próprios, num prazo de cinco dias corridos após a expedição da carta de arrematação/ordem de entrega, mediante agendamento com o leiloeiro, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da arrematação para atrasos de até trinta dias corridos e, após trinta dias, cancelamento da arrematação com perda total do preço depositado, mantida a comissão do leiloeiro, ocasião em que será chamado o autor do segundo maior lance, se houver, e assim sucessivamente. **ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados o(s) executado(s) ESPOLIO DE JULIO LOPES CAVALCANTI, e seu(a)(s) cônjuge(s), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) identificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Piancó/PB, aos 4 de dezembro de 2023. **PEDRO DAVI ALVES DE VASCONCELOS - Juiz de Direito.**

### EDITAIS DE PROCLAMAS

**EDITAL DE PROCLAMAS – 5º SERVIÇO REGISTRAL SANTOS OLIVEIRA.** Faça saber que pretendem se casar: **ÁLVARO FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA E KAROLAINÉ VITÓRIA MACÊDO DO NASCIMENTO / DIEGO FREIRE DE OLIVEIRA E MARIANA SILVEIRA CAMILOTTI.** Quem quiser opor qualquer impedimento,





que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa/PB, (83) 3185-6400, 01 de dezembro de 2023. Raul Valêncio Pedroza Luna. Escrevente, o digitei.

**EDITAL DE PROCLAMAS – 5ª SERVIÇO REGISTRAL SANTOS OLIVEIRA.** Faça saber que pretendem se casar: **PHÉLIPÉ WILLIAN ARANHA COSTA DE SOUZA E DALLYÉVANE GUEDES ARAÚJO / EDUARDO PUGINA E MARIA HELENA BARBOSA SANTOS / RODRIGO FIGUEIREDO CHAGAS E DANIELLE ROCHA GARCIA SAAR / JULIO ERNESTO PESSOA PINHO E JARDANE MARIA SILVA CAMPOS.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa/PB, (83) 3185-6400, 04 de dezembro de 2023. Raul Valêncio Pedroza Luna. Escrevente, o digitei.

**EDITAL DE PROCLAMAS – 7ª SERVIÇO REGISTRAL “GOMES DE SOUZA”.** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: **EDMUNDO NEVES DOS SANTOS JUNIOR E GEISIELE EVILLYN GOMES WANDERLEY,** quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa-PB, **83 3221-6832**, 01 de Dezembro de 2023. Lucas Matheus Gomes de Oliveira. Oficial Substituto, o digitei.

**EDITAL DE PROCLAMAS DO 10º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS — CARTÓRIO GOES DE MELO — VALENTINA DE FIGUEIREDO DESTA CAPITAL.** Faça saber a quem interessar possa, que se habilitaram para casamento e que pretendem se casar: **RAMILSON RODRIGUES DOS SANTOS E ALANA RODRIGUES DA SILVA, LUCAS FERNANDES BEZERRA E ALEXIA MENEZES DA SILVA LIMA, FABRÍCIO BEZERRA DE CASTRO E ANA BEATRIZ DE FONTES ALVES, JOSÉ FELLIPE CAVALCANTI DE MEDEIROS E CAROLINA NATALIA LIMA BARRETO, RODRIGO OLIVEIRA SILVA E DAYANNE KELLY ADERBAL LACERDA, ARNALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES E EDLENE CRISTINA DE ANDRADE FEITOSA MEIRA, YURY SHELDON LINS DE LUNA E ESHILLEY SALVINO DE VERAS FERREIRA, PAULO SÉRGIO DE FRANÇA GUIMARÃES JÚNIOR E GREICE NERI DE LIMA, RIDLEY BRUNO DOS SANTOS JANSEN E HANNYERIA VITÓRIA ALVES FERREIRA, PEDRO GABRIEL DE ALMEIDA BARROSO BORGES E INGRYD LORRANY DE ARAUJO PORTO LIMA, ANTONIO DUARTE DE SOUZA FILHO E IVNA REGINA DOS SANTOS, FÁBIO HENRIQUE FERREIRA DIAS E JANAÍNA INÁCIO DE SOUZA, JOSINALDO DE SANTANA E JULIANA GOMES MELO, EXPEDITO RAFAEL SILVA COSTA E LAYNNE VIRGINIA RIBEIRO CAVALCANTE, ANGELO DA SILVA GONZAGA E LEYDEANE DA SILVA BENTO, DEYVISON PONTES BELO E MARIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS, MÁRCIO ROGÉRIO ALMEIDA RAMALHO FILHO E MARIA GABRYELLA HENRIQUES DO NASCIMENTO SILVA, JONATAM ALVES DE OLIVEIRA SANTOS E MARIA VANESSA DOS SANTOS SILVA, VITOR HUGO ALCANTARA PONTES E MARIANGELA ARAÚJO DOS SANTOS, JOÃO FERREIRA DE MELO NETO E MAÍZA JOANA ALVES CAPISTRANO COSTA, RODRIGO BEZERRA SANTOS E RANIELLY RAÍZA BARBOSA DE MELO, DANIEL GOMES TORQUATO E SAYONARA COSTA DUARTE ROCHA, ALEANDRIL BADÚ AGUIAR E SELLINE JENIFER DA SILVA CAMILO, JOÃO VICTOR GENUINO DA SILVA E GISELLE BRENDA DANTAS DE CARVALHO, ALYSSON DANIEL MARTINS RUFINO E WALKIRIA SANTOS DA PAIXÃO, ANDRÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES E MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA, ROGERALDO ALVES DE OLIVEIRA E CEJANE CELESTINO VIEIRA RAMOS.** Quem quiser se opor ou soubere de qualquer impedimento que o faça em tempo hábil e na forma da Lei, entrando em contato via telefone ou WhatsApp (83) 4141-4443. Assucena da Rocha Fernandes Vieira, escrevente.

**EDITAL DE PROCLAMAS - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CAMPINA GRANDE-PB:** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, nas datas 01/12/2023 até 01/12/2023. os seguintes casais: (1) **JEZRAEL PAIVA LIRA e JULIANA BARBOSA LIRA SOUZA;** (2) **NATANAEL VIEIRA CUNHA e ZULEIDE BARRETO;** (3) **DANIEL ANDRÉIEVITCH AMORIM CAVALCANTI e MARIA TALITA BATISTA RODRIGUES;** (4) **GEKSON GLEDSON ROMUALDO GONÇALVES e LILIANE GOMES PEREIRA.** Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Telefones: 83 9 9166 8204 / 83 3321 4598. Campina Grande, 01 de dezembro de 2023. Eu, Enildete Pereira de Freitas Sousa, escrevente, digitei.

**EDITAL DE PROCLAMAS DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO MUNICÍPIO E SEDE DA COMARCA DE ALHANDRA -PB (CNS: 07.195-1).** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: **JOEL VICTOR DE ANDRADE, SOLTEIRO, FILHO DE VALMIR BARBOSA DE ANDRADE E VILMA DOS SANTOS PEREIRA e ODILANIA DE ANDRADE GOMES, SOLTEIRA, FILHA DE ODI PEDRO DE ANDRADE E DE ROSILDA GOMES DA SILVA, AMBOS COM DOMICÍLIO, NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Alhandra-PB, 01/12/2023. Milany Rodrigues de Lima - Escrevente Substituta, o digitei. **SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO OU CAUSA SUSPENSIVA, FAVOR LIGAR PARA O FONE CELULAR: 83-993776864.**

**EDITAL DE PROCLAMAS DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO MUNICÍPIO E SEDE DA COMARCA DE ALHANDRA -PB (CNS: 07.195-1).** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: **JOEL VICTOR DE ANDRADE, SOLTEIRO, FILHO DE VALMIR BARBOSA DE ANDRADE E VILMA DOS SANTOS PEREIRA e ODILANIA DE ANDRADE GOMES, SOLTEIRA, FILHA DE ODI PEDRO DE ANDRADE E DE ROSILDA GOMES DA SILVA, AMBOS COM DOMICÍLIO, NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Alhandra-PB, 01/12/2023. Milany Rodrigues de Lima - Escrevente Substituta, o digitei. **SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO OU CAUSA SUSPENSIVA, FAVOR LIGAR PARA O FONE CELULAR: 83-993776864.**

**EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL DE ARAÇAGI -** Faça saber, a quem possa interessar, que pretendem se casar: **José Rossine Galdino de Souza e Andreza Lethere Tarquino Ribeiro, Severino do Ramos Lopes e Joana Querino da Silva, Jackson da Silva Pereira e Jaciely da Silva Sena, Daniel Marcolino Peixoto e Joelma Maria da Silva e quem quiser opor qualquer impedimento, que o faça em tempo hábil e na forma da lei.** Araçagi-PB, 04 de dezembro de 2023.

**EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE ARARA-PB,** faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: **LUIZ FELIPE BEZERRA DA SILVA e BRUNA SILVA MONTEIRO,** quem quiser opor qualquer impedimento que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Arara-PB, 04/12/2023. Andrea Medeiros Bezerra da Silva, Titular.

**EDITAL DE PROCLAMAS - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CABEDELO-PB (06.898-1):** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, o(s) seguinte(s) casal(is): **1. EDMILSON CANDIDO DA SILVA e MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO; 2. ONIAS FERREIRA DE LIMA JUNIOR e LAURA NÍVEA FERNANDES BORGES FÉLIX; 3. MATHEUS PEREIRA CANDIDO e FRANCIARA SILVA DA PAZ; 4. FABRÍCIO TENORIO DA SILVA e GISLAYNE DE LIMA MOURA; 5. JOSEILTON LADISLAU DOS SANTOS e JUCELIA ARAUJO DOS SANTOS; 6. SILVIO LUCAS DA SILVA e RAFAELA FELIX ANDRADE.** Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Cabedelo, 04 de dezembro de 2023. Eu, Maria Aparecida Dornelas Carvalho, Oficiala de Registro, o digitei. Telefone: (83) 3228-2122; e-mail: cartorioadornelas@gmail.com.

**EDITAL DE PROCLAMAS – CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CAIÇARA-PB.** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: **SADRAQUE DE ABREU BEZERRA e EWELYN WATSANA DOS SANTOS.** Quem quiser opor qualquer impedimento que o faça em tempo hábil e na forma da lei. tel: 83 99383-8118, Caiçara-PB, 04 de dezembro de 2023. Cynnara Siqueira Paiva de Souza. Oficial do Registro Civil, o digitei.

**Edital de Proclamas - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cajazeiras-PB.** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: **1) FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DA SILVA e ZILMARA DE AQUINO CAROLINO,** a quem quiser opor impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da Lei. Cajazeiras, 01/12/2023. Graziela de Souza Lacerda Viana – Oficial.

**EDITAL DE PROCLAMAS – SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DE COREMAS.** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: **MANOEL PEREIRA NETO e JOHANA MILLY BARBOSA**

**LOPES RODRIGUES,** quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Coremas-PB, 04 de dezembro de 2023. Janaina Figueiredo Torres de Melo Moura. Oficiala de Registro Civil, o digitei.

**EDITAIS DE PROCLAMAS DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE LAGOA SECA–PB.** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: **(1) ISAAC DA SILVA e ANA PRISCILA SILVA FERREIRA.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Lagoa Seca - PB, 05 de dezembro de 2023. Thiago Fernando Silva de Oliveira – Oficial do Registro Civil, o digitei. **SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR ENTRAR EM CONTATO:** Telefone: 83 98119-1020 ou E-mail: cartoriodelagoaseca@gmail.com.

**EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL CÉU PALMEIRA - 1º OFÍCIO RCPN DE PATOS-PB.** Faça saber a quem possa interessar que pretendemos fazer o *Casamento Civil de Jarbas Lemos Gomes e Suêrda Maria da Costa Dutra.* Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Patos-PB, 01 de dezembro de 2023. Debora Amorim Palmeira Felipe - Oficiala Substituta.

**EDITAL DE PROCLAMAS – 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PATOS – PB.** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar nesta cidade de Patos – PB, o casal **(1) HUGO RIBEIRO NUNES CAMBOIM e NATHÁLIA GARCIA DE MORAIS,** quem quiser se opor a qualquer impedimento, que o faça em tempo hábil, e na forma da Lei. Patos – PB, 01 de Dezembro de 2023. Bárbara Soares Araujo. Oficiala Substituta.

**EDITAL DE PROCLAMAS - CARTÓRIO DANTAS DUARTE (CNS 07214-0) - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DE MALTA, COMARCA DE PATOS-PB.** Faça saber a quem possa interessar que pretende se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, o seguinte casal: **RENAN RODRIGUES SILVA e JULIANA FERREIRA DE JESUS.** Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da lei, através do e-mail: registrocivilmalta@gmail.com. Malta-PB, 04 de dezembro de 2023. Eu, Francisca Nayana Dantas Duarte - Tabeliã e Oficiala do Reg. Civil, o digitei.

**EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL CÉU PALMEIRA - 1º OFÍCIO RCPN DE PATOS-PB.** Faça saber a quem possa interessar que pretendemos fazer o *Casamento Civil de Otacilio Xavier de Andrade Neto e Renata dos Santos Araujo.* Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Patos-PB, 04 de dezembro de 2023. Debora Amorim Palmeira Felipe - Oficiala Substituta.

**EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL CÉU PALMEIRA - 1º OFÍCIO RCPN DE PATOS-PB.** Faça saber a quem possa interessar que pretendemos fazer o *Casamento Civil de Fabiana Batista Borges e Josefa Nascimento Oliveira.* Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Patos-PB, 04 de dezembro de 2023. Debora Amorim Palmeira Felipe - Oficiala Substituta.

**EDITAL DE PROCLAMAS – 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PATOS – PB.** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar nesta cidade de Patos – PB, o casal **(1) GISELI DA SILVA MONTEIRO e RICARDO RODRIGUES ALLVES,** quem quiser se opor a qualquer impedimento, que o faça em tempo hábil, e na forma da Lei. Patos – PB, 04 de Dezembro de 2023. Bárbara Soares Araujo. Oficiala Substituta.

**EDITAL DE PROCLAMAS – 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PATOS – PB.** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar nesta cidade de Patos – PB, o casal **(1) ANTONIO RAMALHO DE ALMEIDA E MARIA DE FATIMA RODRIGUES COSTA,** quem quiser se opor a qualquer impedimento, que o faça em tempo hábil, e na forma da Lei. Patos – PB, 04 de Dezembro de 2023. Bárbara Soares Araujo. Oficiala Substituta.

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE PEDRAS DE FOGO-PB:** Faça saber a quem possa interessar que havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil converter a união estável em casamento **(1): LUCAS DE MELO DA SILVA e MILLENA DE OLIVEIRA CARDOSO.** Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Pedras de Fogo, 01 de dezembro de 2023. Eu, Dr. Marco Antonio Costa e Souza, Oficial de Registro, o digitei. Telefone: (81) 98114-0959; e-mail: registrocivil.pedrasdefogo@gmail.com.

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE PEDRAS DE FOGO-PB:** Faça saber a quem possa interessar que havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil pretendem se casar **(1): RODRIGO DA SILVA PONTES e JULIANA DE MELO CEZAR..** Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Pedras de Fogo, 01 de dezembro de 2023. Eu, Dr. Marco Antonio Costa e Souza, Oficial de Registro, o digitei. Telefone: (81) 98114-0959; e-mail: registrocivil.pedrasdefogo@gmail.com.

**EDITAL DE PROCLAMAS - CARTÓRIO ANJOS PELEGRINI (CNS 07058-1) - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB.** Faça saber a quem possa interessar que pretendem casar, cumprindo as exigências legais o casal: **01- JOSÉ NATHAN DE SÁ TAVARES e MARIA MÉRICA PEREIRA DE ALMEIDA TAVARES; 02- HORLANDO VANDUÍ CAMPOS e KAILANE GOMES DA SILVA; 03- ELIVELTON LOPES DA SILVA e REBECA DE MORAES RODRIGUES.** Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da lei. São João do Rio do Peixe-PB, 01 de dezembro de 2023. Eu, Jacira Ap. dos Anjos Pelegrini - Oficiala, o digitei.

**EDITAL DE PROCLAMAS-CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SÃO DOMINGOS-PB.** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências do artigo 1.525 do Código Civil o seguinte casal: **JONH LENNON LEITE DA SILVA e VALÉRIA PEREIRA DE MORAIS,** quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e a forma de lei. São Domingos-PB, 04 de dezembro de 2023 – Ana Maria Ferreira da Silva-Oficiala.

**EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL CÉU PALMEIRA - 1º OFÍCIO RCPN DE PATOS-PB.** Faça saber a quem possa interessar que pretendemos fazer o *Casamento Civil de João Nascimento de Souza e Kézia Ligia dos Santos Freitas.* Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Patos-PB, 04 de dezembro de 2023. Debora Amorim Palmeira Felipe - Oficiala Substituta.

**CARTÓRIO SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL LUIZ GONZAGA.** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: **JOSÉ NILTON DE ALMEIDA E ANTONIA JOCILENE SOARES PEREIRA,** que, quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da Lei. São José de Piranhas-PB, 01 de dezembro de 2023. Samara Cavalcanti Vieira e Melo. Oficiala do Registro Civil. substituta, o digitei.

**CARTÓRIO SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL LUIZ GONZAGA.** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: **JAILTON BEZERRA DA SILVA e MARIA OLÍVIA FIRMINO COSMO,** que, quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da Lei. São José de Piranhas-PB, 04 de dezembro de 2023. Samara Cavalcanti Vieira e Melo. Oficiala do Registro Civil. substituta, o digitei.

**EDITAL DE PROCLAMAS-SERVIÇO REGISTRAL “MARIA ALICE MORAIS LANGBEHN” REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SOUSA- PARAÍBA.** FAÇA SABER A QUEM POSSA INTERESSAR QUE PRETENDEM SE CASAR: **1)-FABIO JOAQUIM NASCIMENTO SILVA e LIDIANE CASIMIRO MOREIRA; 2)-JARDEL ALEXANDRINO SILVA e IZABELLY MARIA SOARES CAVALCANTI PONTES; 3)- MATHEUS MEDEIROS AVELINO e GISELE MARQUES ALBUQUERQUE; 4)-ANTONIO DE PADUA SÁ SILVA e PALOMA NASCIMENTO PEDROSA; 5) VICTOR DE OLIVEIRA e ABRANTES e MIRELLE MOREIRA VIRGINIA DE FIGUEIREDO,** quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil e na forma da lei entrando em contato via telefone (83)35212142- E-mail: rcpsousa@hotmail.com. Sousa-PB, 04 de dezembro de 2023. Belª Dóris Maria Langbehn. Oficial do Registro Civil.